LEI Nº 1.808/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.23 – Comércio e Serviços
02.12.12.23.695 – Turismo
02.12.12.23.695.2301 - Gestão do Turismo Municipal
02.12.12.23.695.2301.1336 – Revitalização Cachoeira Garimpo
02.12.12.23.695.2301.1336.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$256.000,00
Fonte de Recursos 1.24.00 - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social..... R$245.500,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários R$.10.500,00

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Anulação parcial da dotação 02.06.06.15.451.1501.1342.44.90.51.00, no valor de R$245.500,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) – Ficha 217;
II – Anulação parcial da dotação 02.06.06.27.782.2601.1024.44.90.51.00, no valor de R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) – Ficha 282;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de agosto de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal